



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 182/96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.		
2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	700,00	
0601	DEPART.MUNIC. DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL		
1.010	Canalização de Água Potável		
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	4.000,00	
2.017	Manutenção da Saúde no Município		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	600,00	
0901	DEPART.MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.		
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	300,00	
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.011	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3113.00	Obrigações Patronais:.....R\$	100,00	
1.007	Reequipamento da Secretaria e Escolas Municipais		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:..... R\$	4.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

2.012	Programa de Merenda Escolar		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	2.000,00	
2.015	Manutenção do Transporte Escolar		
3120.00	Material de consumo:.....R\$	3.250,00	
Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes unidades Orçamentárias:			
0201	GABINETE DO PREFEITO		
2.005	Despesas com Promoções Recepções e homenagens		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	400,00	
2.003	Participação no Processo Eleitoral:.....R\$		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	300,00	
1.002	Reequipamento do Gabinete do Prefeito		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	300,00	
0301	SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.		
1.003	Reequipamento da Secretaria		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	450,00	
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
2.021	Manutenção de Estradas e Parque Rodoviário		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.000,00	
2.035	Manutenção e Conservação de Máquinas da Cintea		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.500,00	
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	500,00	
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
2.026	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	500,00	
1.017	Construção de Casas e Aquisição de Terrenos		
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	1.000,00	
0901	DEPART.MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.		
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	500,00	

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

2.029	Fomento da Produção Agrária		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$		500,00
1.023	Equipamentos Para a Patrulha Agrícola		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$		500,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$		1.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO		
2.004	Manutenção dos Serviços do Gab. do Prefeito		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$		2.500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDECAÇÃO E CULTURA		
2.011	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Regular		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$		1.000,00
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
2.020	Manutenção das Atividades do DMER		
3111.00	Pessoal civil:.....R\$		2.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$		1.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

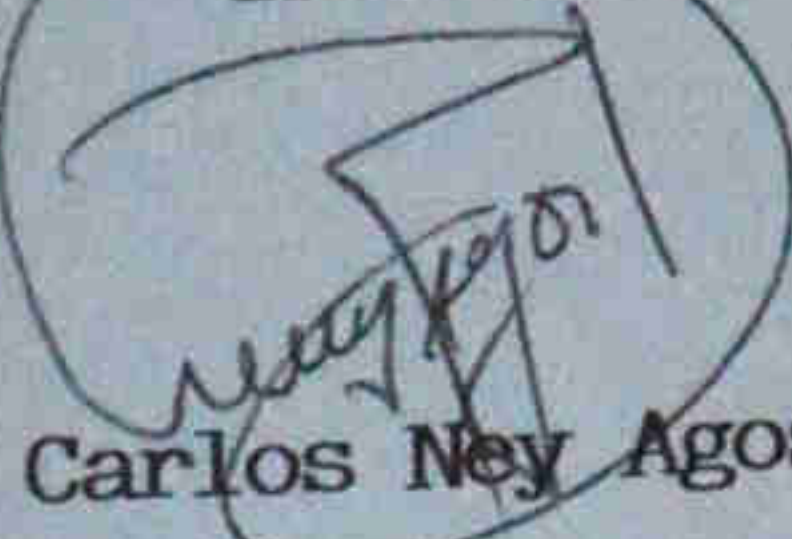
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ENGENHO VELHO, aos 27 de dezembro de 1.996.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SURRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.